



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO

DECRETO Nº. 1073 de 16 de junho de 2011.

Em 23/06/11

Nº 2659 8 R

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações industriais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de dois anos, o concessionário não edificou no terreno uma Indústria Alimentícia, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

Art. 1º = Fica revogada as relações Jurídicas relativamente aos lotes de terrenos Público Municipal abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade de construção de uma Indústria Alimentícia no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTES: 51, 55 e 62 DA QUADRA "R" – LOTEAMENTO MUNICIPAL RIO DE AREIA

LOTE : 64 DA QUADRA "S" - LOTEAMENTO MUNICIPAL RIO DE AREIA

Saquarema, 16 de junho de 2011.

FRACIANE MOTTA

Prefeita

